



IX SEMADEC – 2018

A Comissão Central Organizadora (CCO) da SEMADEC 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer normas que visem ao regulamento da Gincana Sociocultural, resolve dispor:

Art. 1º. A Gincana Sociocultural da SEMADEC 2018 reger-se-á exclusivamente pelas normas definidas neste regulamento.

I – DO OBJETIVO

Art. 2º. A Gincana Sociocultural do IFRN Campus Natal – Zona Norte, visa integrar a comunidade acadêmica de alunos, bem como desenvolver conceitos de cidadania e responsabilidade social entre os participantes do evento. A Gincana será realizada como atividade integrante da Semana Desportiva, Artística e Cultural (SEMADEC).

II – DO CRONOGRAMA

Art. 3º. A Gincana Sociocultural da SEMADEC 2018 obedecerá ao seguinte calendário:

- a) 22 de junho – Divulgação do regulamento da gincana e das provas antecipadas.
- b) 26 de junho a 29 de junho – atividades socioculturais (divulgadas às 9h da manhã no setor de Comunicação Social e Eventos).

Parágrafo único – Todas as tarefas socioculturais deverão ser cumpridas nos horários, prazos e regras pré-estabelecidos pela CCO.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Os cursos inscritos na SEMADEC 2018 estarão automaticamente inscritos na Gincana Sociocultural. As inscrições serão efetuadas via *on line*, no site do IFRN, www.ifrn.edu.br, no período de 11/06/2018 a 15/06/2018.

IV – DAS EQUIPES

Art. 5º. A Gincana Sociocultural é aberta à participação de alunos do IFRN Campus Natal – Zona Norte.

Art. 6º. Cada equipe será formada por alunos de cursos inscritos na SEMADEC 2018.

V – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º. Caberá à CCO escolher as comissões julgadoras de cada prova da Gincana Sociocultural, bem como elaborar os critérios de avaliação e pontuação para cada tarefa do evento.

Art. 8º. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

VI – DAS TAREFAS

Art. 9º. No dia da Gincana Sociocultural as equipes que não estiverem devidamente representadas, no horário de divulgação das provas, perderão os pontos correspondentes. A ordem, quando necessária, de apresentação das provas, será determinada por sorteio nos dias da Gincana.

Art. 10º. Caberá ao líder da equipe, ou a seu suplente, representa-la junto aos organizadores e jurados, sempre que se fizer necessário, para receber e/ou delegar tarefas, bem como falar em nome do grupo, estando devidamente identificados.

Art. 11º. Para as tarefas da Gincana, cada equipe poderá ter um fiscal de prova designado para acompanhá-las. O fiscal poderá ser o líder da equipe.

Art. 12º. Todas as reclamações, especificamente das tarefas da Gincana Sociocultural, só serão aceitas vindas dos representantes das equipes e repassadas diretamente à CCO.

Art. 13º. Se houver empate na contagem final da pontuação entre as equipes vencedoras, serão realizadas tarefas de desempate, a título de surpresa. Em última instância, na impossibilidade de realização dessas provas de desempate, a decisão será realizada por meio de sorteio.

Art. 14º. A CCO não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos cedidos por empréstimos às equipes para cumprimento de tarefas da Gincana Sociocultural.

VII – DO RESULTADO FINAL

Art. 15º. Será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos na soma de todas as tarefas da Gincana Sociocultural, que terá pontuações distintas de acordo com a complexidade de cada tarefa e será informada no ato dela pelo organizador de Gincana em destaque:

Parágrafo único – As tarefas da Gincana Sociocultural poderão, dependendo do seu grau de dificuldade, ter pontuações diferentes das pré-estabelecidas.

Art. 16º. Como pontuação da Gincana Sociocultural, as equipes participantes receberão as seguintes notas no placar geral da SEMADEC 2018:

- 1º Lugar 40 Pontos
- 2º Lugar 25 Pontos
- 3º Lugar 15 Pontos
- 4º Lugar 7 Pontos

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º. A equipe ou membro que tiver comportamento considerado eticamente inadequado ou antidesportivo, que ferir este regulamento ou trazer prejuízo à boa imagem do evento como um todo, levará a referida equipe à perda de pontos conforme análise da CCO. Além das penalizações por pontos, está prevista a exclusão do membro da equipe, a desclassificação da equipe na tarefa em questão e a desclassificação sumária da equipe da SEMADEC 2018.

Art. 18º. São de responsabilidade das equipes o zelo, a limpeza e a conservação do local de realização das tarefas da Gincana Sociocultural. A equipe também terá responsabilidade pelo zelo dos bens patrimoniais do Campus Natal – Zona Norte, durante a realização do evento.

Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos pela CCO da SEMADEC 2018.

Natal/RN, 23 de maio de 2018